



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**PORTARIA**  
**N.º 01/2021/DPMG/GUAXUPÉ-MG**

*Estabelece o Defensor e Defensora substituto (a) automático (a) na Comarca de Guaxupé/MG.*

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na Comarca de Guaxupé/MG, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 190/ 21, que regulamenta o artigo 45 -A da Lei Complementar n. 65 de 2003;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** As substituições relativas a período de férias ou afastamentos e compensações entre ambos os Defensores Públicos com atuação na Comarca de Guaxupé-MG serão realizadas da seguinte forma:



I - A Defensora Letícia de Lima Freitas será a substituta automática do Defensor Felipe Moreira Favilla, Titular da Defensoria de Cooperação e Conflitos;

II - O Defensor Felipe Moreira Favilla será o substituto automático da Defensora Letícia de Lima Freitas, Titular da Defensoria Criminal;

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor no dia 19 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, acaso existentes.

Guaxupé, 19 de outubro de 2021

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Letícia de Lima Freitas', is positioned above the typed name.

**LETÍCIA DE LIMA FREITAS**

Defensora Pública

MADEP 787- D/ MG

Coordenação Local